Minuta da A T A
Plenária extraordinária

COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA ALTO TIETÊ
CBH - AT

Aos dezenove de março de 2007, às 14h, reuniram-se no auditório do Edifício CIDADE I, situado à rua Boa Vista, 170 – Mezanino, Centro - SP, os representantes e convidados do CBH – AT, para tratar da pauta, conforme estabelecido em comunicado da Secretaria Executiva.

A plenária encaminhou e deliberou :

Aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Márcio Corrêa, Secretário Executivo do Comitê introduziu o tema a ser deliberação referente à minuta do decreto de regulamentação da Lei Específica do Subcomitê Cotia Guarapiranga. Após disse também pelos informes da Secretária que a CTPG começaria em breve a tratar do calendário para o processo eleitoral de renovação de mandato de diretoria do Comitê. Sobre o PDPA em resposta ao Senhor Arraes disse, “em função dos prazos do Fehidro uma série de projetos não iniciados havia sido cancelados e uma decisão ad referendum no conselho do atual Secretário Chico Graziano estendeu esses prazos. De imediato vamos retomar a providência que combinamos no âmbito do Comitê para o ano passado, fazer uma deliberação do Comitê pautada para a próxima reunião... de alteração de tomador e retomada imediata à execução desse contrato... “

O Senhor Pedro Ubiratan, Secretário do Meio Ambiente Adjunto-SMA, apresentou a minuta do decreto, cuja íntegra encontra-se na Ata integral. Destacamos em suas palavras: “O capítulo segundo trata do PDPA, também conhecido de

todos, realço que será apreciado pelo Comitê, observando os dispositivos da lei e já passando para as atribuições do órgão colegiado que é o Comitê ou por expressa delegação desse Subcomitê o Subcomitê Cotia Guarapiranga. O órgão colegiado tem inúmeras atribuições, destaco aprovar a regulamentação específica do grupo de fiscalização integrada que é importante e fomentar campanhas de divulgação da Lei Específica (...) Capítulo de licenciamento e regularização das atividades que se inicia no 14, e no 16 discutimos bastante as competências municipais, introduzimos aqui a disposição e reciclagem em áreas inertes, em áreas inferiores a 10.000 m e já recebemos uma sugestão, de adaptar uma coisa que já tinha identificado no artigo 30, definimos não só a área dessa disposição, mas os volumes também. Depois a questão das indústrias, até o artigo 22, depois condomínios e depois algo importante no artigo 26 da agricultura sustentável e seu manejo sustentável (...) No artigo 30 ...ficaria "Órgão competente". (...) Temos a sessão das regularizações, artigo 42 e seguintes. Uma espécie de regra de transição no artigo 45, para os parcelamentos e empreendimentos anteriores à LE, que são importantes para fixar na linha do tempo as intervenções. A partir do artigo 44 a seção 7 sobre os mecanismos de compensação para haver o equilíbrio na bacia (...) e o que dá um prazo para o Comitê, Subcomitê para emitir parecer de cento e vinte dias, e esses prazos Presidente são com a idéia de todos terem prazo razoável para não sermos também desmoralizados. (...) Temos o capítulo da fiscalização integrada, inteiramente adotado da minuta do Subcomitê. Entrando no sistema de gerenciamento de informações como ferramenta de grande importância para a gestão da bacia. (...) capítulo nono, suporte financeiro, bastante importante com correspondente suporte não só orçamentário como parcelas significativas do próprio Fehidro que agora também está na SMA, e também produtos eventualmente, todos recursos importantes aqui, no parágrafo

1º que os recursos do inciso 3, da subconta Fehidro serão aplicados obrigatoriamente nas atividades da aprovação da minuta de compensação. (...) artigo 96 os casos omissos ao regulamento vão ser resolvidos neste Comitê ou Subcomitê Cotia Guarapiranga, ou por resolução dos respectivos órgãos, aquilo que couber evidentemente, a idéia principal aqui é que o Comitê seja o aplicador dessa legislação. “

Após a apresentação houve diversas manifestações dos membros do colegiado, como por exemplo o Sr. Terassi também disse, “que fizéssemos essa deliberação por aclamação, porque é muito importante. Estamos satisfeitos, a CTPG em todos sentidos, no recebimento, na forma calorosas e com o entendimento que tivemos com o Doutor Pedro e a equipe técnica da mesa.” E o Senhor Anselmo "Nei favela" endossou as palavras, além de demonstrar sua preocupação para que os programas de urbanização de favelas não fossem interrompidos como o Programa Guarapiranga.

Aprovada por aclamação a deliberação 01/07 do CBH-Alto Tietê de 19.03. 2007 que aprova a minuta do decreto que regulamenta o dispositivo da lei estadual 12.233 de 18 de janeiro de 2006, lei específica Guarapiranga, que define área de proteção e operação dos mananciais da bacia hidrográfica do Guarapiranga e dá outras providências, a ser enviado ao Governador.

Na seqüência houve várias manifestações de agradecimentos e congratulações além de recomendações diversas como sobre a continuidade dos trabalhos relativos à cobrança pelo uso da água.

A presente Ata foi elaborada em conformidade com as laudas taquigráficas da reunião, sendo que a Ata completa contém a íntegra desta reunião extraordinária.